



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE

A aquisição de material para manutenção de bens e imóveis em favor da 8ª Companhia de Comunicações, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, será realizada por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Além disso, o primeiro procedimento adotado foi a Dispensa Eletrônica de nº 62/2023. Porém, ao término deste procedimento, percebeu-se que não houveram fornecedores interessados nos itens 3, 4, 5, 6 e 7. Como consequência, estes itens tornaram-se desertos e foram automaticamente cancelados pelo sistema, conforme documentação em anexo ao processo.

Ainda, a dispensa por valor não ultrapassará os limites previstos no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 e não se refere a parcelas de um mesmo material e/ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Deste modo, justifica-se a aquisição do material junto à empresa **PAULO C MARTINS LTDA, CNPJ: 35.953.886/0001-72** por ter apresentado o menor valor orçado e demonstrado compatibilidade com os valores de mercado, conforme orçamentos anexados ao Processo.

Quartel em Bento Gonçalves, RS, 29 de maio de 2023.

MARCELO ANTONIO DALBELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 6º B Com